



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2006**

Teresina, 07 de Fevereiro de 2006.

A Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 01111/06,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 07/02/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital PREG nº 002/2006 para Transferências Intercampi, anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*  
Valéria Madeira Martins Ribeiro  
**Reitora**



**ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN 003/2006**

**EDITAL PREG Nº 002/2006**

A Pró – Reitoria de Ensino e Graduação da UESPI torna público que, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, estará recebendo solicitação de transferências facultativas internas (intercampi) para o primeiro semestre letivo regular de 2006, para os Cursos constantes do anexo deste edital de acordo com as especificações a seguir:

**01- DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1 Transferência facultativa (intercampi)**

- Requerimento devidamente preenchido.
- Fotocópia da identidade.
- Histórico Escolar atualizado.
- Comprovante de recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) nos locais autorizados (PAG contas).

**02- DO LOCAL DE ENTRADA DO PROCESSO**

- **TERESINA** – No Protocolo Acadêmico
- **DEMAIS CIDADES** – Nas sedes dos Campi.

**03 - DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

- De 08 às 18horas.

**04 - DOS CRITÉRIOS**

- a) A seleção levará em conta o número de blocos cursados, que não poderá ser inferior a quatro (Resolução CONSUN nº 062/2002).
- b) As disciplinas cursadas com aprovação, tomando por base a análise do Histórico Escolar do 2º semestre 2005/2, serão de responsabilidade da PREG.
- c) Será utilizado como critério de desempate o maior coeficiente escolar apresentado pelo candidato às vagas pleiteadas.
- d) Condiciona - se a transferência ao número de vagas.

**05 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO**

- a) A relação dos classificados será afixada nos Campi da UESPI dia **09/03/06**.
- b) O prazo para recurso será no dia **10/03/06 das 8:00 às 18 horas**.



#### **06 - DA MATRÍCULA**


Os candidatos classificados deverão efetivar suas matrículas no horário de **08:00 às 18:00 horas**, na Divisão de Matrícula (Teresina) ou na Secretaria dos Campi (interior), do dia **13 ao dia 15/03/2006**.

#### **07 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O requerimento do interessado implica em aceitação das condições constantes deste EDITAL:

- a) É irrestituível o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais ) recolhido nos postos do PAG contas, independentemente do resultado;
- b) O não atendimento às especificações atinentes à documentação, implicará o arquivamento do processo;
- c) As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade de cada bloco constante no anexo do edital;
- d) A simples inscrição no processo de transferência implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as normas, condições e regulamentos da Instituição relacionados ao curso no qual será matriculado, não cabendo, em hipótese alguma, argüir o seu desconhecimento;
- e) As solicitações de transferências facultativas (intercampi) constante no anexo deste edital destina-se a alunos dos Cursos de Graduação do Regime Regular;
- f) Os discentes que tiverem o seu pedido de transferência deferido, estarão submetidos às taxas estabelecidas na Resolução CONDIR N° 08/2003.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação.

Teresina, 07 de fevereiro de 2006.

  
Maria Célia Leal e Silva  
**Pró – Reitora de Ensino e Graduação.**